PARECER Nº 72/18

da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,

Sobre PROJETO DE LEI Nº 50 /2018 – AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A FIRMAR TERMO DE FILIAÇÃO COM O INSTITUTO NACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS - INADEM, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA (autoria do Prefeito Municipal).

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por seus membros afinal assinados, tendo analisado detidamente o PROJETO DE LEI Nº 50/2018, que AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A FIRMAR TERMO DE FILIAÇÃO COM O INSTITUTO NACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS - INADEM, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA" de autoria do Senhor Prefeito Municipal, é de parecer que é oportuna e conveniente a iniciativa dessa proposição.

Considerando que nos termos do artigo 10 da Lei Orgânica do Município, "caberá à Câmara, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e especialmente": "autorizar convênios com entidades públicas ou particulares e consórcios com outros Municípios" inciso XIV daquele artigo; considerando que o objeto do INADEM é promover ações com a finalidade de proporcionar à sociedade em geral e aos municípios em particular, condições para o seu pleno desenvolvimento e progresso em busca do bem comum, conforme estatuto do Instituto em anexo, considerando ainda, que referido instituto tem como função precipita

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 1076
Data: 23/04/2018 Horário: 08:43
Legislativo - PARCO 72/2018

orientar seus filiados na busca de melhor solução para os problemas apresentados.

Assim, sugere, pois, esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, ao Douto Plenário a aprovação da matéria objeto do Projeto de Lei nº 50/2018, de maneira a oferecer ao município assistência promover ações com a finalidade de proporcionar à sociedade em geral e aos municípios em particular, condições para o seu pleno desenvolvimento e progresso em busca do bem comum maiores condições de atendimento à população, mormente na área de planejamento, como previsto na mensagem de encaminhamento da proposição, face a sua legalidade e constitucionalidade.

Câmara Municipal de Birigui,
Aos 20 de Abril de 2.018.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

JOSÉ FERMINO GROSSO
PRESIDENTE.

FELIPE BARONE BRITO,
MEMBRO.

REGINALDO FERNANDO PEREIRA
MEMBRO.